
Ata de Registro de Preços nº 078/2019

Processo Licitatório nº 176/2019
Pregão Presencial RP nº 099 /2019
Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 943.061.846-68 e CI nº. 6.062.132, emitida pela SSP/MG, registram-se os preços da seguinte empresa, registram-se os preços das seguintes empresas: **JULIO CESAR GASPARINI JÚNIOR EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.973.569/0001-45, sediada na Avenida Heitor Lucatto, nº 750, Bairro Jardim Galante, Cedral/SP, CEP: 15.895-000, neste ato representada por Julio Cesar Gasparini Júnior, inscrito no CPF sob o nº 337.889.768-61 e Carteira de Identidade 44.049.785-1 - SSP/SP, em conformidade com o estabelecido no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUNDS E MOBILIÁRIO URBANO A SEREM INSTALADOS EM DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, (nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93), conforme especificações constantes do **anexo** desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pelo contratante, da competente autorização de fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, observados o disposto nos arts. 67 e 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer ao **CONTRATANTE**, os produtos objeto da presente ata, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de fornecimento.

Cláusula 4ª. O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente ata de registro de preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. O **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente ata de registro de preço.

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, como acessórios a presente ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preço, sendo facultado ao **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VIII, deste processo licitatório.

Cláusula 7ª Os produtos deverão ter garantia e validade mínimas de 12(doze) meses a contar da data de seu recebimento pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da autorização de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva autorização de fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do anexo I, parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ata de registro de preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.



DOS PAGAMENTOS

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta ata de registro de preços.

Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos

a) A nota fiscal deverá ser eletrônica e encaminhada ao município, contendo o número da autorização de fornecimento e número da ata de registro de preços a que se refere e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento.

b) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 15ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressa na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no portal do cidadão do site <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>;

b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente com as notas fiscais e acompanhado de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos.

c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer os produtos solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.



Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 17ª. O valor estimado da presente ata de registro de preço é de R\$ 458.150,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta reais), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da ata de registro de preços serão:

FICHA	DOTAÇÃO
364	02.04.06.15.451.0028.1012.4.4.90.51.00
369	02.04.06.15.451.0028.1014.4.4.90.51.00

b) As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2019 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA/ DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 18ª. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e nas quantidades previstas. Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento

Cláusula 19ª. A **CONTRATADA** deverá entregar e instalar os itens, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias corridos, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida e assinada pelo Setor de Compras do município de Lagoa Santa/MG.

Cláusula 20ª. O objeto da presente ata de registro de preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

- A **CONTRATADA** deverá entregar e instalar os produtos em endereço a ser indicado pela Diretoria de Obras. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, no horário de 08:00 às 15:00.
- No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência da mercadoria e da instalação, através dos servidores responsáveis.
- O município de Lagoa Santa reserva-se ao direito de não receber mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.
- Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens originais, próprias, individuais e lacradas pelo fabricante.



- e) O recebimento do objeto se dará, provisoriamente, no ato da entrega no local designado pela secretaria requisitante, para posterior verificação da conformidade com as especificações contidas neste termo de referência.
- f) No ato de entrega do objeto, o fornecedor deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.
- g) O recebimento definitivo se dará em até 5 (cinco) dias após o recebimento provisório, após verificação de que os produtos foram entregues e instalados de acordo com as condições e as especificações deste Termo de Referência.
- h) Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto licitado foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, sem a qualidade exigida, fora de especificação ou incompleto, o fornecedor será notificado por escrito. Neste caso serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório, e o reinício de contagem dos prazos.
- i) O fornecedor deverá entregar os produtos de forma parcelada (conforme Ordem de Fornecimento), obrigatoriamente igual à descrição/especificação constante neste termo.
- j) Nos casos em que os produtos estiverem em desacordo ao especificado neste termo de referência, a **CONTRATADA** deverá substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, onde o transporte para esta substituição será sem ônus para o contratante.

Cláusula 21ª. Poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do contrato/ ata de registro de preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 22ª. Os equipamentos e instalação, no ato de entrega (recebimento provisório), serão conferidos, bem como serão devolvidos ou rejeitados caso não atendam às especificações e condições determinadas por este termo de referência, ficando o fornecedor responsável pelo ônus inerente à entrega adequada dos equipamentos solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua devolução.

Cláusula 23ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 24ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

Cláusula 25ª. A presente ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, de **04/12/2019 a 03/12/2020** nos termos da Lei Federal 8.666/93 e art.15 § 3 inciso III.



DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 26ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmada pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454/13.
- c) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio.
- d) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido.
- e) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos equipamentos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- f) Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;
- g) Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;
- h) Preparar o(s) local(is) de instalação(ões) do(s) playground(s). Os requisitos de segurança para preparação de pisos absorventes de impacto segundo a normativa NBR 14350-1/99, são de responsabilidade do Município de Lagoa Santa - MG. Portanto é de inteira responsabilidade do Município preparar o piso onde serão instalados os parques/playgrounds, segundo as normativas existentes.
- i) Controlar o recebimento e instalação do objeto licitado;
- j) Conferir e atestar a nota fiscal (fatura) encaminhando-as para contabilidade para pagamento;
- k) Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- l) Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição do objeto da avença em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- m) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que sejam observadas as condições contratuais;
- n) Aplicar se necessário as sanções, conforme previsto na legislação vigente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 27ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:





- a) Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder público.
- d) Responsabilizar-se pela execução do fornecimento e pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da **CONTRATADA**.
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da **CONTRATADA**.
- g) Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a autorização de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;
- i) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulados no anexo I do edital e no anexo I desta ata de registro de preço, conforme autorização do órgão requisitante.
- j) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contrato/ata de registro de preços.
- k) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma está obrigada a fornecer os produtos até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes.
- l) Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência.
- m) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência, informando ao contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- n) Responsabilizar-se pelo fornecimento dos equipamentos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao contratante e a terceiros;

- o) Entregar o objeto, nas quantidades, especificações, datas e horários estipulados no local indicado, sem ônus para o **CONTRATANTE**;
- p) Arcar com os impostos, seguros, taxas, fretes, carga e descarga e demais despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento.
- q) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- r) Responder pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada.
- s) Garantir a boa qualidade dos produtos entregues.
- t) Absorver qualquer tributo seja federal, estadual ou municipal, incidente direta ou indiretamente sobre os produtos que constituem objeto deste contrato, correndo à sua conta exclusivamente, os processos que houverem sido ou vierem ser instaurados, abstendo-se ela, igualmente, ainda que demandada administrativa ou judicialmente, de cobrar do contratante, qualquer tributo, ainda que suscetível de translação.
- u) As especificações técnicas dos itens foram definidas de acordo com a idade dos futuros usuários dos brinquedos, e a necessidade de cada secretaria e devem seguir os padrões da ABNT NBR.
- v) A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto de forma parcelada, mediante a demanda do contratante. Não havendo solicitação, não haverá necessidade de pagamento.
- w) A **CONTRATADA** deverá encaminhar junto as mercadoria(s), a nota fiscal que deverá constar o número do pedido de compra e do processo licitatório a que se refere, acompanhada ainda da cópia da respectiva ordem de compra.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e no edital de pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.



Handwritten signature



- d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2.454/13 e da Lei Federal nº 8.666/93, a rescisão da presente ata de registro de preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 29ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 30ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal 2.260/12 e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com



vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto Municipal 2.260/12;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto Municipal 2.260/12.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 31ª. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento emitidas pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na autorização de fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454/13.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 32ª. A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no art. 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2.454/13.

Cláusula 33ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preço e na Lei Federal nº 10.520/02 ou na Lei Federal nº 8.666/93.





DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 34ª. A presente ata de registro de preços e as autorizações de fornecimento que com base nela forem emitidas pelas partes contratantes serão regidas pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Cláusula 35ª. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 099/2019, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente ata de registro de preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 36ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.454/13, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 37ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

Cláusula 38ª. O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal 2.454/13 a cargo do **CONTRATANTE**.

Cláusula 39ª. Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da comarca do município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 40ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial RP nº 099/2019 - Processo Licitatório nº 176/2019** regendo-se pelas normas da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2.454/13, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 04 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES

CONTRATADA:

JULIO CESAR GASPARINI
JULIO CESAR GASPARINI

Testemunhas:

CPF: 04694829661

CPF: 03486924630





ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 78/2019, celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial RP nº 099/2019**.

EMPRESA: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR EIRELI - ME						
CNPJ: 08.973.569/0001-45				TOTAL: R\$ 458.150,00		
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	10	UN	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CASINHA TARZAN COMPLETA - Casinha 1,50 x 1,50 e balanço duplo, peças de 12x14, 8x10, 6x8 com prancha de cumaru e telhas onduline nas cores a escolher. Dimensão em 8,50 m². Confeccionado em troncos de eucalipto tratado com garantia de 15 anos, utilizando toras com diâmetro médio de 12 x 14cm, contendo uma plataforma coberta com uma altura de aproximadamente 2,50m do solo, saídas para uma prancha de escorregador em cumaru igualmente tratado, uma escada de corda, uma escada de madeira, um corrimão de bombeiros e um balanço simples. A escada de corda deverá ser fabricada em cordas de poliéster com 12mm de espessura. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350-1/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados, que deverão ser escareados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As porcas deverão ser galvanizadas e as arruelas zincadas. As ferragens utilizadas nos equipamentos deverão ser galvanizadas e protegidas contra	FLEX EQUIPMENT - METALURGICA FLEX / CASINHA TARZAN COMPLETA	4.900,00	49.000,00





			oxidação com tintas de acabamento. Em todos os topos dos troncos deverá ser aplicado impermeabilizante para prevenção de desgastes e apodrecimento. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas farpas ou lascas.			
2	10	UN	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND DUPLO - Casinha de 1,20 x 1,20, ponte 2,00 x 0,80 e torre 1,00 x 1,00 contendo peças de 12x14, 8x10 e 6x8 com pranchas em cumaru. Dimensão em 10,50 m². Confeccionado em troncos de eucalipto tratado com garantia de 15 anos, utilizando toras com diâmetro médio de 12 x 14cm, contendo duas plataformas sendo uma coberta com uma altura de aproximadamente 2,50m do solo, saídas para uma prancha de escorregador em cumaru igualmente tratado, uma escada de corda, uma escada de madeira. Unidas por uma ponte pênsil feita com cabos de aço 5/16 e presas com clips de 3/8 de aproximadamente 2,50m. A torre tem de entrada uma escalada de obstáculos com altura do solo a ponta de 2,50m. A escada de corda deverá ser fabricada em cordas de poliéster com 12mm de espessura. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350-1/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados, que deverão ser escareados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As porcas deverão ser galvanizadas e as arruelas zincadas. As ferragens utilizadas nos equipamentos deverão ser galvanizadas e protegidas contra oxidação com tintas de acabamento. Em todos os topos dos troncos deverá ser aplicado impermeabilizante para prevenção de desgastes e apodrecimento. Os	FLEX EQUIPMENT - METALURGICA FLEX / PLAYGROUND DUPLO	5.500,00	55.000,00





			cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas farpas ou lascas.			
3	40	UN	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE BANCO COM CACHEPO - Confeccionado em troncos de eucalipto tratado com garantia de 15 anos, utilizando toras com diâmetro médio de 6cm no tamanho de 2,50m tendo dos lados 02 cachepôs na medida 0,50 x 0,50cm. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados, que deverão ser escareados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As porcas deverão ser galvanizadas e as arruelas zincadas. As ferragens utilizadas nos equipamentos deverão ser galvanizadas e protegidas contra oxidação com tintas de acabamento. Em todos os topos dos troncos deverá ser aplicado impermeabilizante para prevenção de desgastes e apodrecimento. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas farpas ou lascas.	FLEX EQUIPMENT - METALURGICA FLEX / BANCO COM CACHEPO	1.450,00	58.000,00
4	5	UN	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE BALANÇO DUPLO - Balanço com peças de 12 x 14 e dimensão de 2,20 m² - Confeccionado em troncos de eucalipto tratado com garantia de 15 anos, utilizando toras com diâmetro médio de 12 x 14 cm no tamanho de 3,20m. Correntes revertidas por uma mangueira transparente e assentos de madeira de prancha de cumaru igualmente tratado. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350-1/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados, que deverão ser	FLEX EQUIPMENT - METALURGICA FLEX / BALANÇO DUPLO	950,00	4.750,00

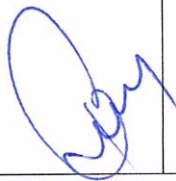




			escareados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As porcas deverão ser galvanizadas e as arruelas zincadas. As ferragens utilizadas nos equipamentos deverão ser galvanizadas e protegidas contra oxidação com tintas de acabamento. Em todos os topos dos troncos deverá ser aplicado impermeabilizante para prevenção de desgastes e apodrecimento. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas farpas ou lascas.			
5	5	UN	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE BALANÇO TRIPLO - Balanço com peças de 12 x 14 e dimensão de 3,50 m².- Confeccionado em troncos de eucalipto tratado com garantia de 15 anos, utilizando toras com diâmetro médio de 12 x 14 cm no tamanho de 3,20m e 4,00m. Correntes revertidas por uma mangueira transparente e assentos de madeira de prancha de cumaru igualmente tratado. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350-1/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados, que deverão ser escareados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As porcas deverão ser galvanizadas e as arruelas zincadas. As ferragens utilizadas nos equipamentos deverão ser galvanizadas e protegidas contra oxidação com tintas de acabamento. Em todos os topos dos troncos deverá ser aplicado impermeabilizante para prevenção de	FLEX EQUIPMENT - METALURGICA FLEX /BALANÇO TRIPLO 	1.050,00	5.250,00





			desgastes e apodrecimento. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas farpas ou lascas.			
6	8	UN	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE ESCORREGADOR PRANCHA INFANTIL - Escorregador com prancha de 1,80 x 0,45 e escada de 1,50 x 0,50 - Confeccionado em troncos de eucalipto tratado com garantia de 15 anos, utilizando toras com diâmetro médio de 12 a 14cm. A prancha do escorregador em madeira de Cumaru igualmente tratada. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350-1/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados, que deverão ser escareados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As porcas deverão ser galvanizadas e as arruelas zincadas. As ferragens utilizadas nos equipamentos deverão ser galvanizadas e protegidas contra oxidação com tintas de acabamento. Em todos os topos dos troncos deverá ser aplicado impermeabilizante para prevenção de desgastes e apodrecimento. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies	FLEX EQUIPMENT - METALURGICA FLEX / ESCORREGADOR PRANCHA INFANTIL 	1.200,00	9.600,00

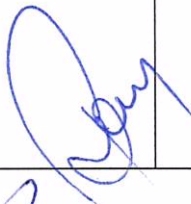




			deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas farpas ou lascas.			
7	8	UN	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE ESCORREGADOR PRANCHA TEEN - Escorregador com prancha de 2,50 x 0,45 e escada de 2,00 x 0,50 - Confeccionado em troncos de eucalipto tratado com garantia de 15 anos, utilizando toras com diâmetro médio de 12 a 14cm. A prancha do escorregador em madeira de Cumaru igualmente tratada. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350-1/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados, que deverão ser escareados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As porcas deverão ser galvanizadas e as arruelas zincadas. As ferragens utilizadas nos equipamentos deverão ser galvanizadas e protegidas contra oxidação com tintas de acabamento. Em todos os topos dos troncos deverá ser aplicado impermeabilizante para prevenção de desgastes e apodrecimento. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas farpas ou lascas.	FLEX EQUIPMENT - METALURGICA FLEX / ESCORREGADOR PRANCHA TEEN	1.300,00	10.400,00
8	10	UN	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE LABIRINTO - Medidas aproximadas 1,80 x 1,80 com altura de 2,50 no seu ponto mais alto. Confeccionado em troncos de eucalipto tratado com garantia de 15 anos, utilizando toras com diâmetro médio de 12 a 14cm. Tubos de aço galvanizado com diâmetro de 1". O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira	FLEX EQUIPMENT - METALURGICA FLEX / LABIRINTO	3.900,00	39.000,00





			NBR 14350-1/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados, que deverão ser escareados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As porcas deverão ser galvanizadas e as arruelas zincadas. As ferragens utilizadas nos equipamentos deverão ser galvanizadas e protegidas contra oxidação com tintas de acabamento. Em todos os topos dos troncos deverá ser aplicado impermeabilizante para prevenção de desgastes e apodrecimento. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas farpas ou lascas.			
9	8	UN	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CAVALINHO MOLA - medidas aproximadas 0,80 x 0,60 e altura 0,60. Confeccionado em troncos de eucalipto tratado com garantia de 15 anos, utilizando toras com diâmetro médio de 12 a 14cm. Mola de amortecedor pintadas em cores sortidas, barras roscadas fixadas ao prato de apoio, cabeça do cavalinho em cumaru e cordas de seda de 12mm. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350-1/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados, que deverão ser escareados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As porcas deverão ser galvanizadas e as arruelas zincadas. As ferragens utilizadas nos equipamentos deverão ser galvanizadas e protegidas contra oxidação com tintas de acabamento. Em todos os topos dos troncos deverá ser aplicado	FLEX EQUIPMENT - METALURGICA FLEX / CAVALINHO MOLA 	1.400,00	11.200,00

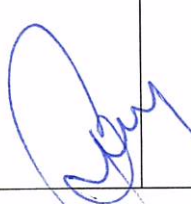




			impermeabilizante para prevenção de desgastes e apodrecimento. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas farpas ou lascas.			
10	6	UN	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE ESCALADA VERTICAL - Medida aproximadas 1,80 de altura e comprimento 1,80 - Confeccionado em troncos de eucalipto tratado com garantia de 15 anos, utilizando toras com diâmetro médio de 12 a 14cm. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350-1/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados, que deverão ser escareados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As porcas deverão ser galvanizadas e as arruelas zincadas. As ferragens utilizadas nos equipamentos deverão ser galvanizadas e protegidas contra oxidação com tintas de acabamento. Em todos os topos dos troncos deverá ser aplicado impermeabilizante para prevenção de desgastes e apodrecimento. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas farpas ou lascas.	FLEX EQUIPMENT - METALURGICA FLEX / ESCALADA VERTICAL	1.150,00	6.900,00
11	6	UN	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE ESCALADA HORIZONTAL - Medidas aproximadas 1,80 x 0,60 x 1,80 - Confeccionado em troncos de eucalipto tratado com garantia de 15 anos, utilizando toras com diâmetro médio de 12 a 14cm. Tubos em aço galvanizado de 1" coloridos em várias cores sortidas. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350-1/99 que diz	FLEX EQUIPMENT - METALURGICA FLEX / ESCALADA HORIZONTAL	1.300,00	7.800,00





			respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados, que deverão ser escareados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As porcas deverão ser galvanizadas e as arruelas zincadas. As ferragens utilizadas nos equipamentos deverão ser galvanizadas e protegidas contra oxidação com tintas de acabamento. Em todos os topos dos troncos deverá ser aplicado impermeabilizante para prevenção de desgastes e apodrecimento. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas farpas ou lascas.			
12	20	UN	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PERGOLADO PISO 3X3 TETO 4X4 - Confeccionado em troncos de eucalipto tratado com garantia de 15 anos, utilizando toras com diâmetro médio de 10 A 12cm e pilares de 14 a 16cm. Pregos 25x72 e barras roscadas de ½. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350-1/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados, que deverão ser escareados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As porcas deverão ser galvanizadas e as arruelas zincadas. As ferragens utilizadas nos equipamentos deverão ser galvanizadas e protegidas contra oxidação com tintas de acabamento. Em todos os topos dos troncos deverá ser aplicado impermeabilizante para prevenção de desgastes e apodrecimento. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies	FLEX EQUIPMENT - METALURGICA FLEX / PERGOLADO PISO 	3.150,00	63.000,00





			deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas farpas ou lascas.			
13	20	UN	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE BANCO DELTA MEDIDAS APROXIMADAS 2,50 X 0,50 X 0,50 - Confeccionado em troncos de eucalipto tratado com garantia de 15 anos, utilizando peças com diâmetro de 4cm, 6cm e 9cm. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350-1/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados, que deverão ser escareados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As porcas deverão ser galvanizadas e as arruelas zincadas. As ferragens utilizadas nos equipamentos deverão ser galvanizadas e protegidas contra oxidação com tintas de acabamento. Em todos os topos dos troncos deverá ser aplicado impermeabilizante para prevenção de desgastes e apodrecimento. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas farpas ou lascas.	FLEX EQUIPMENT - METALURGICA FLEX / BANCO DELTA	950,00	19.000,00
14	20	UN	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE BANCO COM ENCOSTO MEDIDAS APROXIMADAS 2,50 X 0,50 X 0,50 com encosto de 0,50 - Confeccionado em troncos de eucalipto tratado com garantia de 15 anos, utilizando peças com diâmetro de 9cm. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350-1/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados,	FLEX EQUIPMENT - METALURGICA FLEX / BANCO COM ENCOSTO	650,00	13.000,00





			galvanizados, que deverão ser escareados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As porcas deverão ser galvanizadas e as arruelas zincadas. As ferragens utilizadas nos equipamentos deverão ser galvanizadas e protegidas contra oxidação com tintas de acabamento. Em todos os topos dos troncos deverá ser aplicado impermeabilizante para prevenção de desgastes e apodrecimento. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas farpas ou lascas.			
15	20	UN	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PLACA INDICATIVA - Placa de altura 2,50 e dimensão de banner 1,00 x 0,80 - Confeccionado em troncos de eucalipto tratado com garantia de 15 anos, utilizando peças com diâmetro de 9cm. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados, que deverão ser escareados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As porcas deverão ser galvanizadas e as arruelas zincadas. As ferragens utilizadas nos equipamentos deverão ser galvanizadas e protegidas contra oxidação com tintas de acabamento. O layout/arte fica por conta da contratante nos passar, para a confecção da mesma. Podendo ser em aço escovado ou acrílico e bordas em iluminação de leads. Em todos os topos dos troncos deverá ser aplicado impermeabilizante para prevenção de desgastes e apodrecimento. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas farpas ou lascas.	FLEX EQUIPMENT - METALURGICA FLEX / PLACA INDICATIVA	1.850,00	37.000,00
16	15	UN	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PLACA BIAPOIADA - Placa de 2,50 de altura e dimensão de banner 1,20x 1,20. Confeccionado em troncos de	FLEX EQUIPMENT - METALURGICA FLEX / PLACA	1.950,00	29.250,00





			eucalipto tratado com garantia de 15 anos, utilizando peças com diâmetro de 9 cm. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados, que deverão ser escareados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As porcas deverão ser galvanizadas e as arruelas zincadas. As ferragens utilizadas nos equipamentos deverão ser galvanizadas e protegidas contra oxidação com tintas de acabamento. O layout fica por conta da contratante nos passar, para a confecção da mesma. Podendo ser em aço escovado ou acrílico e bordas em iluminação de leads. Em todos os topos dos troncos deverá ser aplicado impermeabilizante para prevenção de desgastes e apodrecimento. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas farpas ou lascas.	BIAPOIADA		
17	15	UN	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PLACA PARA PARQUE - Placa de altura 2,50 com e plaquinhas de sinalização 1,00 x 0,20. Confeccionado em troncos de eucalipto tratado com garantia de 15 anos, utilizando peças com diâmetro de 9 cm e 6 cm. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados, que deverão ser escareados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As porcas deverão ser galvanizadas e as arruelas zincadas. As ferragens utilizadas nos equipamentos deverão ser galvanizadas e protegidas contra oxidação com tintas de acabamento. O layout fica por conta da contratante nos passar, para a confecção da mesma. Podendo ser em aço escovado ou acrílico. Em todos os topos dos troncos deverá ser aplicado impermeabilizante para prevenção de desgastes e apodrecimento. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as	FLEX EQUIPMENT - METALURGICA FLEX / PLACA PARA PARQUE 	700,00	10.500,00





			superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas farpas ou lascas.			
18	15	UN	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PLACA PARA INDICAÇÃO DE ROTA - Placa de 2,50 de altura e plaquinhas de sinalização 0,80 x 0,20. Confeccionado em troncos de eucalipto tratado com garantia de 15 anos, utilizando peças com diâmetro de 9 cm. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados, que deverão ser escareados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As porcas deverão ser galvanizadas e as arruelas zincadas. As ferragens utilizadas nos equipamentos deverão ser galvanizadas e protegidas contra oxidação com tintas de acabamento. O layout fica por conta da contratante nos passar, para a confecção da mesma. Podendo ser em aço escovado ou acrílico. Em todos os topos dos troncos deverá ser aplicado impermeabilizante para prevenção de desgastes e apodrecimento. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas farpas ou lascas.	FLEX EQUIPMENT - METALURGICA FLEX / PLACA PARA INDICAÇÃO DE ROTA	700,00	10.500,00
19	20	UN	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE BANCO URBANO (SIMPLES) - Banco de 2,50 x 0,50 x 0,50. Confeccionado em troncos de eucalipto tratado com garantia de 15 anos, utilizando peças com diâmetro de 9 cm. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados, que deverão ser escareados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As porcas deverão ser galvanizadas e as arruelas zincadas. As ferragens utilizadas nos equipamentos deverão ser galvanizadas e protegidas contra oxidação com tintas de acabamento.	FLEX EQUIPMENT- METALURGICA FLEX /BANCO URBANO	950,00	19.000,00

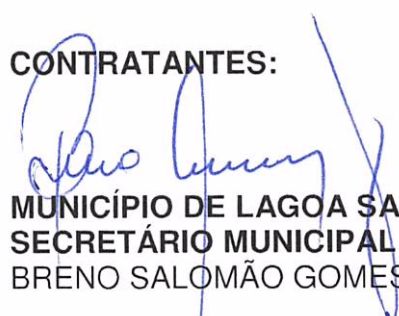




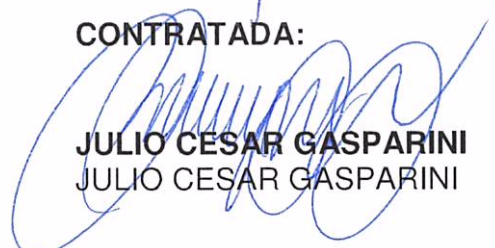
			Em todos os topos dos troncos deverá ser aplicado impermeabilizante para prevenção de desgastes e apodrecimento. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas farpas ou lascas.			
VALOR TOTAL: R\$ 458.150,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil cento e cinquenta reais)						

Lagoa Santa, 04 de dezembro de 2019.

CONTRATANTES:


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES

CONTRATADA:


JULIO CESAR GASPARINI
JULIO CESAR GASPARINI

Testemunhas:

CPF:

06.694829661

CPF:

034869246-30

